

I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

TEORIAS DA DEMOCRACIA, DIREITOS POLÍTICOS E FILOSOFIA DO ESTADO II

HORÁCIO MONTESCHIO

VIVIAN DE ALMEIDA GREGORI TORRES

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás

Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG – Minas Gerais

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS – Sergipe

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul

Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - Unimar/Uninove – São Paulo

Representante Discente – FEPODI

Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro

Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC – Santa Catarina

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP – São Paulo

Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF – Distrito Federal (suplente)

Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP – São Paulo (suplente)

Secretarias:

Relações Institucionais

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM – Santa Catarina

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR – Ceará

Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM – Distrito Federal

Relações Internacionais para o Continente Americano

Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG – Goiás

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo

Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB – Paraíba

Eventos:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFSM – Rio Grande do Sul)

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho (Unifor – Ceará)

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec – Minas Gerais)

Comunicação:

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC – Santa Catarina)

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali – Rio Grande do Sul)

Dr. Caio Augusto Souza Lara (ESDHC – Minas Gerais)

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP – Pernambuco

T314

Teorias da democracia e direitos políticos e Filosofia do Estado II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Horácio Monteschio; Vivian de Almeida Gregori Torres – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-063-3

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constituição, cidades e crise

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. I Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2020 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

TEORIAS DA DEMOCRACIA, DIREITOS POLÍTICOS E FILOSOFIA DO ESTADO II

Apresentação

Os trabalhos publicados nesta obra têm como base os artigos científicos apresentados no Grupo de Trabalho: Teorias da Democracia, Direitos Políticos e Filosofia do Estado II, durante o XXIX Congresso Nacional do CONPEDI, ocorrido entre os dias 24 e 30 de junho de 2020, sobre o tema “Constituição, Cidades e Crise”.

O XXIX Encontro Nacional do CONPEDI ficará marcado na memória dos participantes e na história da pesquisa. Desde março de 2020, a sociedade se viu obrigada ao isolamento, motivado pela pandemia provocada pela COVID-19. Não obstante, a Diretoria do CONPEDI entendeu que o evento não podia ser cancelado, dada sua importância para a área do Direito e o respeito aos esforços dos pesquisadores. Assim, em poucos dias tornou-se disponível uma plataforma, e o encontro presencial tornou-se virtual, viabilizando a continuidade da disseminação das pesquisas. Nasceu então o I Encontro Virtual do CONPEDI, cujo sucesso provavelmente se replicará nas próximas edições.

Apesar de virtual, o evento não perdeu seu brilho e sua qualidade, mais que isso, proporcionou a convivência e o diálogo com os colegas, fator importante, nestes tempos sombrios, para a manutenção da saúde mental e psicológica de todos.

Os resultados obtidos foram conceitos amadurecidos que espelham uma perspectiva ampla, sobre temas polêmicos e atuais, bem como têm a pretensão de dar continuidade à ideia de divulgar a pesquisa produzida por discentes de pós-graduação.

O esforço e dedicação dos participantes foram fundamentais para o sucesso do Grupo de Trabalho, e a expectativa é de que o debate ocorrido contribua para o aprimoramento do conhecimento da temática.

Os artigos científicos foram apresentados em quatro blocos de discussão, na ordem a seguir:

1 A CONTRADIÇÃO PERFORMATIVA NA LUTA ESTRATÉGICA DOS MOVIMENTOS SOCIAIS POR RECONHECIMENTO EM UMA DEMOCRACIA CONSTITUCIONAL: 28 TESES DESCONSTRUTIVAS. Autor: Daniel Oitaven Pamponet Miguel. O trabalho propôs um modelo deliberativo a ser adotado pelos movimentos sociais

em sua luta por reconhecimento na forma de direitos humanos. A pesquisa se fundamentou de forma teórica e qualitativa, utilizou o procedimento metodológico da análise de conteúdo bibliográfico e assumiu a desconstrução como matriz teórica. Concluiu que é possível compatibilizar o impulso emocional, conflituoso e honnethiano com a busca habermasiana por um consenso, de modo que os movimentos sociais consigam evitar a não ocorrência na contradição performativa de, ao mesmo tempo, negarem estrategicamente o reconhecimento do outro e argumentarem com base nas ideias de democracia e alteridade.

2) DEMOCRACIA ON-LINE E OS DESAFIOS DA PROPAGANDA ELEITORAL FALSA NA INTERNET E MÍDIAS SOCIAIS. Autor: Humberto Luis Versola. O artigo teve como objetivo realizar estudo acerca dos reflexos da propaganda eleitoral falsa veiculada pela internet e mídias sociais no Estado Democrático de Direito e na ordem constitucional eleitoral. A análise partiu do enfrentamento do conflito entre o direito fundamental à liberdade de expressão e comunicação e o direito fundamental à segurança e estabilidade jurídica nas relações sócio-jurídico-eleitorais, exigindo do Estado a efetivação de políticas administrativas e judiciais na tutela desses bens jurídicos difusos para a consolidação da democracia.

3) ANÁLISE SOBRE A SOBERANIA POPULAR E OS DIREITOS HUMANOS NA DEMOCRACIA DELIBERATIVA DE HABERMAS. Autora: Gabriela Brito Ferreira. O artigo vinculou-se ao tema da democracia deliberativa, com o objetivo de demonstrar o embate entre a soberania popular e os Direitos Humanos, de modo a fundamentar a teoria deliberativa de Habermas. Utilizou uma abordagem de pesquisa bibliográfica qualitativa dedutiva sobre a obra Direito e Democracia: facticidade e validade, de Jürgen Habermas. A partir disso, buscou responder em que medida a reunião entre soberania popular e Direitos Humanos é um alicerce para a democracia deliberativa de Habermas, levando a entender a posição entre autonomia privada e pública, bem como se tornam o fundamento do Direito moderno.

4) DEMOCRACIA E CONSTRUÇÃO DA REALIDADE: ESBOÇO DE UMA TEORIA. Autor: Carlos Marden Cabral Coutinho. O trabalho apresentou a Teoria da Democracia Construtiva. Para tanto, fez-se uma reconstituição de relevantes episódios democráticos. A partir disto, apresentou o conceito clássico de democracia, mostrando quais as suas limitações teóricas. Expôs a democracia como sendo a capacidade das pessoas de construir a própria realidade. Consequentemente o texto avançou em busca de uma elaboração da teoria, mostrando que do conceito podem ser deduzidos princípios que são relevantes insights sobre

o fenômeno democrático. O objetivo geral foi o de mostrar que a Teoria da Democracia Construtiva pode oferecer a sofisticação necessária para lidar com o tema em um maior grau de complexidade.

5) DEMOCRACIA (?) JUDICIAL E NEOCONSTITUCIONALISMO: AMPLIAÇÃO DO DEBATE POR MEIO DE OUTRAS TEORIAS DEMOCRÁTICAS. Autor: Bernardo Augusto da Costa Pereira. O artigo realizou uma análise acerca do neoconstitucionalismo brasileiro, seu surgimento, e a noção de ativismo judicial ou democracia judicial. Essas temáticas foram estudadas de modo a verificar que, apesar de elementos centrais no panorama brasileiro, não esgotam o debate sobre democracia: há outras teorias que podem colaborar na ampliação do debate. Neste sentido foram apresentadas as teorias de “democracia deliberativa” de Seyla Benhabib, “democracia comunicativa” de Iris Young e “democracia dualista” de Bruce Ackerman.

6) CREDIBILIDADE NA DEMOCRACIA: O DECLÍNIO DE CONFIANÇA COMO RISCO ÀS INSTITUIÇÕES E AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. Autores: Daniel Jacomelli Hudler, Verônica Lima Silva e Marcelo Benacchio. O artigo buscou verificar a possível relação entre confiança na democracia e economia, a partir de teorias culturais que explicam as possíveis causas para o declínio de confiança nas instituições, pelas hipóteses de “cidadania crítica” e a “pós lua-de-mel”; em seguida, verificou a possível repercussão da confiança no desenvolvimento econômico, a partir da visão institucionalista; e apresentou estudos empíricos sobre confiança brasileira. Empregou-se o método hipotético-dedutivo, auxiliado pela pesquisa revisional bibliográfica. Concluiu que há declínio na confiança sem risco imediato para a democracia e que há possibilidade de modificação das próprias instituições a partir da desconfiança.

7) CONHECIMENTO TRADICIONAL E BIODIVERSIDADE: UMA ABORDAGEM A PARTIR DO PLURALISMO JURÍDICO. Autores: Tarcísio Vilton Meneghetti e Jose Everton da Silva. O artigo explicitou que o conhecimento tradicional é aquele produzido por sociedades tradicionais, em geral relacionados a patrimônio biológico, conhecimento que depois pode ser transformado em instrumento econômico, muitas vezes na forma de patente dentro do regime da Propriedade Industrial. Desenvolveu o tema relacionado ao direito ocidental, o qual se apresenta vinculado a concepções epistemológicas modernas, não necessariamente aceitas pelas sociedades tradicionais. O artigo teve por objetivo de apresentar o pluralismo jurídico como marco teórico capaz de regulamentar a relação entre sociedades tradicionais e Estados nacionais, garantindo a proteção jurídica do conhecimento tradicional. Como problema de pesquisa tem-se a questão: pode o pluralismo jurídico ser referente à para devida proteção jurídica do conhecimento tradicional?

8) A CAPACITAÇÃO TÉCNICA COMO CONDIÇÃO DE ELEGIBILIDADE DO CANDIDATO AO CARGO DE CHEFE DO PODER EXECUTIVO: UMA ANÁLISE A PARTIR DO PRINCÍPIO DA DEMOCRACIA. Autores: Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima, Daniela Arruda de Sousa Mohana e Jaqueline Prazeres de Sena. O artigo analisou a Capacidade Técnica como condição de elegibilidade do candidato ao cargo de Chefe do Poder Executivo, a partir da aplicabilidade do princípio da democracia. Neste sentido, demonstrou a evolução da democracia, as condições de elegibilidade e as causas de inelegibilidade. Por fim, apresentou os requisitos mínimos para candidatura à chefia do Poder Executivo, em especial, a necessidade de uma avaliação que demonstre a qualidade técnica para conduzir a nação e trabalhar com maior eficiência no atendimento do interesse coletivo.

9) ADIAR OU NÃO AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS EM RAZÃO DA PANDEMIA? UMA PROPOSTA INTERMEDIÁRIA DE SOLUÇÃO CONSTITUCIONAL. Autores: Walles Henrique de Oliveira Couto, Bernardo de Lima Barbosa Filho e Alexandre Moura Alves de Paula Filho. O texto formulado destacou a crise sanitária provocada pelo coronavírus e a ameaça ao calendário eleitoral deste ano. Ponderou sobre a possibilidade de se adiar ou não as eleições municipais em razão da pandemia. Diante da iminente necessidade de adiamento do pleito, o texto apresentou estudo sobre as normas constitucionais que regem a matéria, identificou (in)viabilidades das soluções até então propostas, e tem como objetivo apresentar sugestão de alteração normativa que concilie saúde pública com a legitimidade das eleições. Como conclusão, apresentou proposta intermediária de solução: autorização constitucional para, se preciso, realizar o adiamento parcial do pleito.

10) A MORALIDADE (ART. 14, § 9º, DA CF) E O MORALISMO NA LEI DA FICHA LIMPA. Autores: Rodrigo Brunieri Castilho e Leonardo Fernandes de Souza. O texto formulado e a apresentação feita analisaram a questão da aplicação da moralidade no Direito Eleitoral e as consequências da aplicação de uma moralidade exacerbada e sem critérios - o moralismo. Destacou o moralismo que ataca diretamente a segurança jurídica, assim como a moralidade e o moralismo afetaram a criação da Lei da Ficha Limpa. A metodologia utilizada foi a teórico-bibliográfica.

11) A LEGITIMIDADE DAS DELIBERAÇÕES ELEITORAIS: CONSENTIMENTO RECÍPROCO DE CRITÉRIOS DE AUTENTICIDADE COMO PATAMAR MÍNIMO. Autor: Gabriel Vieira Terenzi. O trabalho apresentado estabeleceu uma forma de deliberação eleitoral para justificar a concessão de autoridade política àquele que obtém a vitória. Para tanto, traçou as características do que outrora se considerava como legítimo, em matéria deliberativa, para, assim, demonstrar-se que na atualidade novos critérios precisam justificar essa legitimação. O texto explicitou a utilização do sistema majoritário, bem como seus

déficits democráticos, rechaçando as tentativas de obter uma quase-unanimidade. Como conclusão firmou pela necessidade de estabelecimento de critérios recíprocos de autenticidade com os quais os votantes concordem, a fim de que um sistema eleitoral majoritário possua legitimidade deliberativa.

12) A DEMOCRACIA PARTICIPATIVA NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. Autor: Thiago Augusto Lima Alves. O texto e a apresentação expuseram a importância da democracia participativa, especificamente a Soberania Popular, de que fala o art. 14 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, com o objetivo de debater os mecanismos garantidos pela vigente Constituição Federal, os quais efetivam a participação popular no Brasil. A pesquisa formulada utilizou o método de abordagem dedutivo, o procedimento metodológico histórico-comparativo e a técnica de pesquisa bibliográfica e documental.

13) A INEFETIVIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO PARA ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DA CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS PELO PODER JUDICIÁRIO NO BRASIL. Autor: Gabriel Napoleão Velloso Filho. O trabalho analisou as consequências das condenações sofridas pelo Brasil na Corte Interamericana de Direitos Humanos. Com base em análise bibliográfica e acesso aos documentos oficiais da Corte e do Conselho Nacional de Justiça, complementada pelo exame por amostragem dos processos que deram origem às condenações, concluiu-se pela inefetividade dos mecanismos de controle e formulação de políticas públicas judiciais para garantir o reconhecimento dos direitos humanos fundamentais pelo Poder Judiciário brasileiro, dada a ineficácia do órgão de controle e a inação das direções dos tribunais.

14) A DISTORÇÃO DAS IMUNIDADES PARLAMENTARES E O ENTRAVE NA EFICIÊNCIA DA JUSTIÇA SOB A ÓPTICA DO DIREITO COMPARADO. Autora: Luane Silva Nascimento. O trabalho apresentado abordou as imunidades parlamentares como garantias que surgiram no feudalismo britânico e que cujo fito era tutelar os bens dos parlamentares enquanto se deslocavam para presenciar as reuniões da Assembleia, bem como o caráter objetivo ou subjetivo das imunidades, o que ocasiona uma afronta aos direitos fundamentais de terceiros e a possibilidade de renúncia (levantamento) das imunidades mediante pedido do próprio parlamentar podem indicar privilégio pessoal e a obstrução da justiça. Por derradeiro se as prerrogativas são necessárias para proteção e bom desempenho da Casa Parlamentar.

15) A IMPORTÂNCIA DA IDEOLOGIA NAS DEMOCRACIAS REPRESENTATIVA E DELIBERATIVA. Autores: Patrícia Gasparro Sevilha Greco, Arthur Lustosa Strozzi e Tatiana Kolly Wasilewski Rodrigues. O trabalho apresentado se propôs a analisar a crise

ideológica na democracia representativa. Afirmou que a própria sociedade civil encontrou mecanismos para dar corpo às suas mais variadas ideologias, nascendo, assim, a democracia deliberativa. A pesquisa este vinculada a revisão bibliográfica, utilizando-se do método dedutivo. Ao final propôs a união de modelos democráticos que possam permitir a correção das possíveis crises ideológicas, para dar um atendimento maior às mais variadas demandas e anseios sociais, gerando um governo mais legítimo.

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho

Universidade de Fortaleza

Prof. Dr. Horácio Monteschio

Universidade Paranaense - UNIPAR.

Profa. Dra. Vivian A. Gregori Torres

Universidade Metodista de Piracicaba/SP

Nota técnica: Os artigos do Grupo de Trabalho Teorias da Democracia, Direitos Políticas e Filosofia do Estado II apresentados no I Encontro Virtual do CONPEDI e que não constam nestes Anais, foram selecionados para publicação na Plataforma Index Law Journals (<https://www.indexlaw.org/>), conforme previsto no item 8.1 do edital do Evento, e podem ser encontrados na Revista de Teorias da Democracia e Direitos Políticos. Equipe Editorial Index Law Journal - publicacao@conpedi.org.br.

CREDIBILIDADE NA DEMOCRACIA: O DECLÍNIO DE CONFIANÇA COMO RISCO ÀS INSTITUIÇÕES E AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CREDIBILITY IN DEMOCRACY: THE DECLINE OF CONFIDENCE AS A RISK TO INSTITUTIONS AND ECONOMIC DEVELOPMENT

Daniel Jacomelli Hudler ¹

Verônica Lima Silva ²

Marcelo Benacchio ³

Resumo

pretende-se verificar a possível relação entre confiança na democracia e economia, a partir de teorias culturais que explicam as possíveis causas para o declínio de confiança nas instituições, pelas hipóteses de “cidadania crítica” e a “pós lua-de-mel”; em seguida, verifica-se a possível repercussão da confiança no desenvolvimento econômico, a partir da visão institucionalista; apresentam-se estudos empíricos sobre confiança brasileira. Emprega-se o método hipotético-dedutivo, auxiliado pela pesquisa revisional bibliográfica. Conclui-se que há declínio na confiança sem risco imediato para a democracia e que há possibilidade de modificação das próprias instituições a partir da desconfiança.

Palavras-chave: Democracia, Credibilidade nas instituições, Desenvolvimento econômico, Teorias institucionalistas, Teorias culturalistas

Abstract/Resumen/Résumé

This paper aims to verify the relation between trust in democracy and economics, based on cultural theories that explain the possible causes for the decline in trust in institutions, through the hypotheses of “critical citizenship” and the “post honeymoon”; repercussion of confidence in economic development, based on the institutionalist view; empirical studies on Brazilian confidence are presented. The hypothetical-deductive method is used, aided by bibliographical review. It is concluded that there is a decline in confidence without immediate risk to democracy and that there is a possibility of modification of the institutions themselves based on distrust.

¹ Mestrando em Direito - Universidade Nove de Julho. UNINOVE-SP. Especialista em Direito Processual Civil e Bacharel - Universidade Presbiteriana Mackenzie. Advogado e docente.

² Mestranda em Direito - Universidade Nove de Julho. UNINOVE-SP. Especialista em Direito Civil, Processo Civil e Direito do Trabalho. Advogada e docente.

³ Doutor e mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica(PUC/SP). Professor Universidade Nove de Julho (UNINOVE) e Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo. Juiz de Direito.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Democracy, Credibility in institutions, Economic development, Institutional theories, Culturalist theories

INTRODUÇÃO

Na atualidade, há uma crença de que será possível atingir o desenvolvimento social e econômico por meio das instituições democráticas e de uma maior participação popular. No cotidiano, por outro lado, o processo democrático gera uma expectativa de resultados que nem sempre é cumprida.

Há pontos críticos na democracia atual que sugerem a existência de uma crise de legitimidade e de confiança por parte dos cidadãos. Subsiste uma percepção generalizada de que os partidos políticos buscam um pragmatismo eleitoral independente da representatividade popular no Congresso Nacional; de que o Poder Judiciário extrapola suas funções institucionais ao assumir cada vez mais o protagonismo no cenário político, a partir de fenômenos como o ativismo judicial e a progressiva judicialização das políticas públicas; de que os sindicatos e associações civis não representam adequadamente os seus associados, na medida em que lidam com o paradoxo da defesa coletiva *versus* direitos individuais.

Em meio a tudo isso, o sistema político e econômico convive com o (neo) populismo, a falta de transparência e a ineficiência na prestação de serviços públicos. Existe um consenso de descrédito nas organizações e pessoas que integram as instituições democráticas, motivado por escândalos relacionados à corrupção e à incapacidade institucional no atendimento dos anseios da população.

O cidadão pode se sentir alheio ao processo político e desmotivado a participar dele, reduzindo sua confiança nessas organizações e até mesmo nas regras democráticas. Neste ponto é que se formulam as seguintes perguntas: i) a confiança nas instituições democráticas (regras e organizações) está realmente em declínio? ii) a redução de confiança nas instituições gera um risco para a Democracia?; iii) existe uma relação entre a confiança nas instituições e o desenvolvimento econômico?

A partir desta justificativa é que o presente trabalho fixa como objeto a credibilidade sobre as instituições e organizações brasileiras indispensáveis ao

funcionamento da Democracia, bem como a sua relação com o desenvolvimento econômico. Ainda, orienta-se pelos seguintes objetivos: 1º - identificar algumas das causas que levam ao descrédito generalizado nas instituições democráticas; 2º - analisar a possível relação entre credibilidade de instituições e desenvolvimento econômico, a partir de reflexões sobre teorias culturalistas (ciência política) e institucionalistas (economia); 3º - por fim, apresentar um panorama atual sobre o nível de confiança nas organizações brasileiras.

No Brasil, há uma crença generalizada de crise de legitimidade e credibilidade nas instituições democráticas e organizações indispensáveis ao seu funcionamento, agravada, notadamente, por escândalos de corrupção. O presente trabalho pretende verificar a relação de confiança sobre as instituições democráticas e essas organizações, bem como a sua relação com o desenvolvimento econômico. Para tanto, analisa-se em primeiro lugar teorias culturais (ciência política) que explicam as possíveis causas para o declínio de confiança nas instituições relacionadas à democracia, com duas hipóteses de interesse, a saber, a “cidadania crítica” e a “pós lua-de-mel”; em segundo, verifica-se a relação da confiança no funcionamento das instituições com repercussão no desenvolvimento econômico, a partir da visão institucionalista (economia); em terceiro ponto, apresentam-se pesquisas no contexto brasileiro a fim de verificar a confiança nas organizações relacionadas à democracia brasileira. A metodologia adotada se funda no método hipotético-dedutivo, auxiliado pela análise revisional bibliográfica e consulta ao resultado de pesquisas sociais e entrevistas padronizadas utilizadas como meios de diagnosticar a confiança nas instituições, em especial nas organizações brasileiras.

1. Instituições democráticas e a confiança: democracia brasileira em risco?

As instituições democráticas, tanto as suas regras quanto as organizações que a compõe, tem como origem remota a *polis* grega e sua rotatividade governamental. No século XVIII, as ideias pós-Revolução Francesa adicionaram os conceitos de liberdade, igualdade, fraternidade, bem como de soberania popular do voto que, por meio do mandato e da institucionalização de partidos políticos, formam a noção de *democracia representativa* (BEÇAK, 2014, cap. 2).

No final do século XX, este modelo já se mostrava insuficiente aos anseios sociais: a necessidade de ampliação dos termos de participação popular deixou para trás o exercício limitado da soberania do voto, a partir da inclusão de vozes dissonantes por meio do sindicalismo e associativismo, abrindo espaço para a *democracia moderna participativa* (ESTANQUE, 2006, p. 2).

Esse novo formato de democracia se explica, inclusive, segundo a ótica de Robert Dahl, na medida em que a participação decorre de um processo de expansão da contestação política arguida pelo povo (PEREIRA, 2014, p. 16). Assim, na atualidade, há diversas organizações que integram as instituições democráticas, a exemplo do Congresso, partidos políticos, Poder Judiciário, sindicatos e associações.

No caso brasileiro, as noções democráticas foram incorporadas ao longo das últimas três décadas, por meio das regras sucessivamente instituídas e da crescente adesão normativa dos cidadãos aos seus princípios. No entanto, nos últimos anos, há um sentimento generalizado de “desencanto” pela política. O desafio brasileiro seria, em um cenário de pós-ditadura e de grandes desigualdades sociais, tornar as instituições mais republicanas e com maior participação popular (IPEA, p. 33).

Além disso, o contexto no qual se estabelece a confiança é muito importante. No caso da América Latina, em que há uma nítida desigualdade, a percepção de que os sistemas político e econômico beneficiam de modo diferente os indivíduos pode levar a uma sensação de que as instituições não são confiáveis (COLEN, 2011).

Neste ponto é que se formula a primeira pergunta: a confiança nessas instituições democráticas (regras e organizações) estaria realmente em declínio? Se estiverem em declínio, quais as possíveis causas desse descrédito generalizado na democracia?

No campo da ciência política, a relação teórica entre confiança e instituições é debatida desde o século XX. O enfoque sob o aspecto cultural ganhou relevância a partir dos estudos de Gabriel Almond e Sidney Verba na década de 1960, relacionados à “cultura cívica”, e de David Easton de 1965, seguidos pela retomada crítica do conceito na década de 1990, especialmente por autores como Robert Putnam, que trabalha com o conceito de “capital social”, Ronald Inglehart, de “pós-materialismo”, Pippa Norris e Dieter Klingerman, de “cidadãos críticos” (MOISÉS, 2005; COLEN, 2010).

Na atualidade, há duas hipóteses importantes para explicar o descrédito generalizado nas instituições: a primeira, da “cidadania crítica”, pela qual se entende que a mudança nos valores culturais das sociedades democráticas possibilitou uma cidadania mais crítica e uma postura mais contestadora pelos cidadãos (MOISÉS, 2005); a segunda, da “pós lua-de-mel”, aponta para uma insatisfação com o real funcionamento da democracia, especialmente em relação ao desempenho e aos resultados atingidos na prática, os quais determinariam os níveis baixos de confiança (CATTERBERG; MORENO, 2005).

Importante destacar que essas hipóteses foram elaboradas a partir da leitura de situações distintas: a da “cidadania crítica” foi formulada no contexto de economias industriais avançadas e ambiente cultural pós-materialista, em que a democracia já havia se consolidado; a hipótese da “pós-lua de mel”, por outro lado, considera o contexto vivenciado pelas novas democracias em países com processo de industrialização menos avançado e governos autoritários, a exemplo dos países da América Latina.

Neste ponto, vale esclarecer que essa segunda hipótese parte dos estudos de Samuel P. Huntington (1991), que identificava a democratização da América Latina como um movimento global posterior ou de “terceira onda”, ocorrido ao final do século XX, cujas características contrastavam com as democracias de “primeira onda”, consolidadas no século XIX.

Segundo Santos e Hoffmann (2018), a argumentação teórica do “pós-lua de mel” surgiu para esclarecer o contexto de nações que ainda não possuíam os requisitos necessários para geração de cidadãos dotados dos valores da autoexpressão e emancipação humana. Ressaltam que nas democracias consolidadas, a baixa confiança institucional poderá agir como um ativador da capacidade de renovação das instituições, enquanto que em “jovens democracias”, como a brasileira, tem o efeito oposto: desestabiliza o processo decisório e fere a legitimidade institucional, o que prejudica a qualidade do regime democrático.

Outra questão de relevo é se a corrupção e escândalos políticos poderiam ser uma das explicações para a queda da confiança, como genericamente se afirma. No entanto, como bem ressalta Ribeiro (2011) – e com base nos estudos de Catterberg e Moreno (2005) – esta é uma hipótese que não necessariamente se valida, especialmente

no cenário da América Latina. Ou seja, não é a corrupção, *per se*, que gera o descrédito, mas possivelmente a sensação de ausência de mecanismos aptos para controle ou redução para níveis toleráveis.

Assim, as principais respostas dadas para o fenômeno da queda de confiança nas instituições democráticas são apontados por três grupos de hipóteses: i) as *sócio-psicológicas*, que partem de explicações de estereótipos de personalidades individuais; ii) as *culturalistas*, que explicam a variação a partir do complexo de valores culturais de cada uma das sociedades; iii) as *racionalistas*, que defendem ser a confiança uma função direta da avaliação dos cidadãos em relação ao desempenho econômico de governos e elites políticas, de tal modo que o mal desempenho explicaria essa queda (RIBEIRO, 2011).

Neste ponto é que se formula a segunda pergunta: a redução da confiança nas organizações gera algum risco para as instituições democráticas? Nota-se que a hipótese do “civismo crítico” não aponta que a baixa confiança seja necessariamente prejudicial às instituições democráticas, pelo contrário, seria um reflexo de amadurecimento, de surgimento de uma postura mais consciente e cidadã em relação aos próprios mecanismos democráticos existentes. A segunda hipótese, de “Lua de Mel”, por sua vez, apesar de não evidenciar um risco imediato, não descarta o perigo caso persista o “desencanto” em períodos longos.

No contexto brasileiro, a partir de uma análise das eleições de 2014, verifica-se a diminuição da confiança nas instituições conjugada à uma percepção negativa sobre a democracia (e, aqui, no sentido de regras) ao passo em que a cultura brasileira não possui características favoráveis ao fortalecimento de uma democracia liberal (BAQUERO; CASTRO; RANINCHESKI, 2016).

De modo geral, apesar dos brasileiros buscarem o respeito das regras relacionadas à democracia, interiorizando valores como liberdade, igualdade e participação popular, nem sempre encontram o respaldo desses anseios em organizações tradicionais, como os Partidos Políticos, Congresso Nacional e Poder Judiciário.

Como bem ressaltam SANTOS e HOFFMANN (2018), há necessidade de reforçar o grau de confiança dos cidadãos nas instituições, consolidando-as, o que significa potencializar a capacidade do Estado para por meio dessas instituições, projetar políticas públicas para melhorar a qualidade dos serviços públicos e reduzir a corrupção.

2. Confiança e Desenvolvimento Econômico

O primeiro desafio surge com a definição do próprio conceito de desenvolvimento econômico. Desenvolvimento é um termo plurívoco, geralmente empregado com uma conotação de progresso, sem que se tenha a noção específica de seu conteúdo. Não é o escopo desse trabalho realizar um aprofundamento sobre todas as acepções de desenvolvimento, de modo que se assume como premissa de que o desenvolvimento econômico engloba aproveitamento social e econômico, que poderá ser trabalhado com melhor aproveitamento em meio a dado ambiente democrático.

No entanto, vale lembrar algumas indicações preliminares. Primeiro ponto: as discussões acerca do desenvolvimento precedem a ciência jurídica e encontram bastante respaldo nos estudos de economia política. Neste sentido, apenas a título de menção, reconstrói-se toda uma trajetória importante, desde o *liberalismo econômico* do final do século XVIII - que incluía pensadores como David Ricardo, Jeremy Bentham, François Quesnay, Adam Smith, David Ricardo, Jeremy Bentham, John Stuart Mill - e passa pela análise de novos pensamentos introduzidos posteriormente, como Karl Marx e John Maynard Keynes, muito embora interesse mais as reflexões trazidas a partir da década de 1960 e 1970, encerrando principalmente em relação às concepções de *desenvolvimento sustentável e humano*, as quais ganharam grande destaque no pensamento atual. A partir dessa compreensão preliminar, possível tecer as considerações pertinentes sobre confiança.

Recentemente, Martin Harry Wolf (2019), comentarista-chefe em economia na revista *Financial Times*, em análise sobre as medidas macroeconômicas tomadas pelas grandes potências e o papel do Fundo Monetário Internacional naquele contexto, apontou que, caso a instituição pretenda permanecer relevante e em funcionamento, necessitará se adaptar a fim de conseguir “credibilidade global”.

Em análise das pesquisas indicadas no item 1, quanto os trabalhos de Francis Fukuyama e Robert Putnam, que buscaram estabelecer uma relação entre o nível de confiança e desenvolvimento econômico (CATTERBERG; MORENO, 2008; RIBEIRO, 2011), é possível perceber que aquele pensamento não parece estar equivocado. Mas além

deles, existe uma relação mais profunda entre a confiança nas instituições democráticas e o desenvolvimento econômico?

Na década de 1990, o economista americano Douglass C. North (2018), um dos fundadores da *nova economia institucional*, escola que busca compreender o papel das instituições na moldagem do comportamento econômico, elaborou um estudo sobre a natureza das instituições e as consequências para o desempenho econômico, em sua obra *Instituições, mudança institucional e desempenho econômico*.

Segundo North (2018, p. 13-18, 69-85), as instituições seriam as “regras do jogo” ou, em acepção técnica, as restrições concebidas pelo homem que moldam a interação humana e conferem uma estrutura à vida cotidiana. O principal papel de uma instituição seria o de “reduzir a incerteza, ao estabelecer uma estrutura estável (mas não necessariamente eficiente) para a interação humana”.

A depender do “grau de intensidade” essas restrições podem assumir a feição formal ou informal. As restrições informais podem ser entendidas como códigos de conduta, normas de comportamento e convenções, que provêm de informações socialmente transmitidas e fazem parte do legado que designamos como cultura, as quais são reforçadas por ideologias e convicções. Neste sentido, Douglas North (2018, p.230) faz uma interessante constatação:

As restrições informais provêm da transmissão cultural de valores, da extensão e aplicação de regras formais para resolver determinados problemas relativos à troca, da solução para problemas de coordenação direta. Em conjunto, parecem ter uma influência difusa sobre a estrutura institucional. Tradições efetivas acerca de trabalho empenhado, honestidade e integridade simplesmente baixam o custo de transacionar e possibilitam trocas complexas e produtivas. Tais tradições são invariavelmente reforçadas por ideologias que respaldam essas propensões. De onde provêm essas propensões e ideologias e como elas mudam? As percepções subjetivas dos atores são de procedência cultural, mas são continuamente modificadas pela experiência, que é filtrada por construtos condicionados culturalmente. Por conseguinte, mudanças fundamentais nos preços relativos irão gradualmente alterar normas e ideologias, e quanto menores forem os custos das informações mais rápidas serão as alterações.

Embora não trate especificamente sobre o processo de consolidação da confiança nas instituições, mas de uma sofisticada análise econômica no contexto da teoria da troca

e dos custos de transação, o estudo leva à compreensão de que as instituições podem ser modificadas a partir de uma mudança na percepção subjetiva dos atores, que por sua vez são influenciadas de modo contínuo pela experiência.

Neste passo, a confiança na instituição não seria um elemento explícito em sua teoria, mas um pressuposto, inserido justamente no contexto das percepções subjetivas em relação ao funcionamento de um determinado instituto que, de acordo com a experiência, podem ser favoráveis ou desfavoráveis.

Esse pressuposto, como visto no item anterior, foi melhor trabalhado pelos culturalistas (por exemplo, Pippa Norris), os quais, segundo Moisés(2005, convergem para o sentido de que as experiências dos cidadãos em relação às instituições democráticas de fato influem sobre a confiança e se associam à vivência daquelas regras, normas e procedimentos, de modo que a avaliação dos cidadãos dependerá também do aprendizado proporcionado pelo funcionamento das instituições.

Por outro lado, o economista Paul Singer (2003), cujos estudos se concentram na teoria da *Economia Solidária*, entende a confiança como um elemento mais direto na manutenção ou modificação das instituições e organizações. Na ótica do autor, a vida econômica hodierna depende essencialmente de um alargamento das relações de confiança, que passa a estar relacionado à figura da instituição.

No entendimento do autor, a confiança desenvolve-se a partir do conhecimento direto e pessoal entre os indivíduos. No entanto, nas relações atuais – em que, de um lado, há um contato múltiplo e veloz entre um número indeterminado de pessoas e, de outro, a necessidade de se aproveitar as oportunidades de um mercado mundial globalizado – a extensão de confiança se amplia: as pessoas não deixam de manter relações de confiança pessoais e diretas, mas estendem essa percepção às instituições, a fim de viabilizar as relações cotidianas, a exemplo da confiança depositada nas instituições financeiras e agências governamentais, que garantem o funcionamento das operações diárias de crédito.

Contudo, como bem ressalta Singer – e, de certa forma, aí que se justifica posteriormente a sua tese de “economia solidária” – essa mesma confiança nas instituições, que também depende da experiência pessoal em relação aos eventos econômicos vivenciados, poderá restar abalada de tal modo que haja uma regressão às

relações de confiança diretas e pessoais e, conseqüentemente, um favorecimento à adoção de novas instituições, a exemplo das cooperativas de crédito e associações solidárias.

Além dessas concepções, a credibilidade nas instituições também se torna um fator relevante para o desenvolvimento econômico na medida em que a sua mitigação poderá servir como um entrave, ou seja, sua ausência impede o processo de desenvolvimento humano.

Neste diapasão, o alerta trazido pelo recente estudo da CEPAL(2019, p. 113): com a expansão da classe média e das aspirações por uma melhor qualidade de vida, surgem também expectativas de uma melhora qualitativa na prestação de serviços públicos que, ao não serem atingidas, geram um nível alto de insatisfação em relação às instituições.

Essa insatisfação, aliada à uma percepção generalizada de corrupção e descrédito institucional, tem por consequência negativa o desengajamento do cidadão no que tange à suas responsabilidades sociais, inclusive sob aspecto fiscal, que a seu turno afetará a receita estatal, bem como limitará as possibilidades de aprimoramento e expansão dos próprios serviços sociais.

3. Estudos brasileiros sobre o grau de confiança nas instituições e organizações

No encaço da teoria institucionalista de Douglass C. North (2018, p. 18), há uma enfática distinção entre o que é instituição e organização, expresso em uma analogia aos jogos esportivos: as instituições são “as regras do jogo”, e as organizações são os “jogadores”; a finalidade das regras é estabelecer o modo do jogo, enquanto o objetivo dos jogadores é vencer o jogo mediante a mescla de habilidades, estratégias e entrosamentos, independente de seguir à risca as regras, de modo que o processo de modelação da equipe não se confunde com o de criação dessas regras.

A título de explicação: segundo North, as organizações abrangem órgãos políticos (partidos, senado, câmara de vereadores, agência reguladora), econômicos (empresas, sindicatos, fazendas, cooperativas), sociais (igrejas, clubes, associações atéticas), e educacionais (escolas, universidades, centros de treinamento vocacional),

definidos como grupos de indivíduos vinculados por algum propósito comum em busca da consecução de determinados objetivos.

De forma simplificada: a figura das “regras do jogo” (instituições) não se confunde com a dos “jogadores” (organizações). Tal especificidade, longe de ser um preciosismo, torna-se útil ao presente estudo, na medida em que uma análise sobre a credibilidade poderá ser relacionada tanto às instituições enquanto regras (e.g: confiança nas regras estabelecidas pelo Estado Democrático de Direito) quanto em relação a pessoas e organizações (e.g: confiança no Congresso Nacional e seus respectivos membros escolhidos segundo as regras do Estado Democrático de Direito).

Desta feita, busca-se uma seleção de estudos sobre a confiança nas instituições enquanto regras, mas também a percepção subjetiva relacionada à credibilidade das organizações e seus possíveis reflexos na economia, especialmente no cenário brasileiro, qual seja, de uma sociedade que adota instituições e organizações inerentes tanto ao Estado democrático de Direito quanto a economia de mercado global, e que almeja o desenvolvimento pleno. Neste sentido, há diversos estudos já realizados, conforme se apresentará a seguir.

Sobre a credibilidade relacionada às instituições enquanto regras, possível mencionar o estudo realizado por Marcus André Melo (2001), professor titular de ciência política da Universidade Federal de Pernambuco(UFPE), sobre o âmbito da política regulatória brasileira, o qual questionou a opção pela criação de agências reguladoras independentes com a respectiva delegação de poderes pelo Presidente da República como forma racional de se obter credibilidade, mas conclui que as justificativas para essa escolha de regras se torna pouco persuasiva no debate público.

Outro eixo de perquirição a ser considerado é a percepção de um determinado grupo social em relação às instituições e organizações. Nesta senda, o estudo realizado por Paulo Roberto Neves Costa(2012), professor de ciência política na Universidade Federal do Paraná (UFPA), avaliou a opinião de representantes de grandes associações do setor empresarial brasileiro, por meio de questionários que envolviam tanto questões relacionadas a valores ínsitos à democracia, quanto à confiança em relação a determinadas organizações ou pessoas.

Referido estudo aponta que a maioria dos entrevistados opinou favoravelmente em relação às instituições democráticas (e.g: noções de participação popular e respeito conferido aos mandatos eletivos), mas que guardava uma confiança baixa em relação a determinadas organizações (e.g: poder legislativo, agências reguladoras), embora ressaltasse que o grau de satisfação com as instituições e organizações deste grupo fosse bem diferente do restante da população e em geral mais favorável.

Em estudo desenvolvido mais recentemente pelo Instituto Datafolha (2018) sobre o grau de confiança nas organizações, empregou-se em sua metodologia uma amplitude maior de público entrevistado, com um universo de 2.824 entrevistas presenciais realizada em 174 municípios. Apontou-se estatisticamente que havia um baixo grau de confiança nos partidos políticos, no Congresso Nacional e na Presidência da República. As organizações relacionadas ao Judiciário, grandes empresas nacionais e imprensa tiveram avaliações mistas. Por outro lado, havia um alto grau de confiança nas forças armadas.

Em um estudo similar, realizado pelo Instituto IBOPE Inteligência(2019), com um público de 2.002 entrevistados, que trabalhou com o Índice de Confiança Social, em uma escala de pontos de 0 (nenhuma confiança) a 100 (confiança absoluta), obteve como resultado um índice muito baixo para Presidente da República(13), Partidos Políticos (16), Congresso Nacional (18), Governo Federal (25), Eleições/ Sistema Eleitoral (33). Digno de nota que também avaliou outras instituições e organizações, a exemplo dos Sindicatos (35), Sistema Público de Saúde (38), Bancos (50), Sociedade Civil (50), escolas públicas (57).

Por fim, outra avaliação digna de nota é a realizada pela Faculdade de Direito da Fundação Getúlio Vargas – FGV Direito SP, cuja premissa é de que as informações sobre a confiança no Poder Judiciário integram a sua legitimidade, a qual, por sua vez, afeta de forma definitiva o desenvolvimento do país, o que motivou o estudo para criação e aplicação do Índice de Confiança na Justiça no Brasil – ICBrazil (2017).

Com uma amostra de 1.650 entrevistados, distribuídos em 7 Estados e o Distrito Federal, a pesquisa indicou que não apenas há um baixo grau de confiança generalizado em relação às demais organizações, mas uma queda acentuada sobre a confiança depositada no Poder Judiciário em relação aos anos anteriores do mesmo estudo.

Curiosamente, a análise de percepção dos entrevistados sobre o quanto pessoalmente respeitava as leis revelou um dado interessante: uma parcela considerável assumiu que não respeita (10%) ou respeita muito pouco (39%) as leis, enquanto apenas 51% diziam que respeitavam muito.

Esses diversos estudos que se referem tanto a credibilidade nas instituições quanto em relação às organizações brasileiras apresentam um quadro preocupante, pois, apesar de não apontarem ainda o descrédito total nas instituições enquanto regras, apresentam uma preocupação contínua em relação às pessoas e organizações que, de fato, operacionalizam e garantem o funcionamento daquelas regras, o que pode, em última análise, ser prejudicial ao seu funcionamento.

Considerações Finais

As instituições e organizações podem ser consideradas estruturantes do processo de desenvolvimento e, a despeito de inexistir uma teoria geral sobre credibilidade nas instituições e a sua relação com o desenvolvimento econômico, os estudos iniciados por Douglass C. North e Paul Singer não ignoram a possibilidade dessa credibilidade (ou a ausência dela) repercutir no funcionamento de uma instituição ou organização, seja para modificá-la, mantê-la, ou ainda servir como um obstáculo a sua implementação.

Uma vez constatada essa possibilidade, torna-se relevante a realização de diagnósticos acerca da confiança que os brasileiros depositam nas instituições e organizações. Desta sorte, os resultados dos estudos elencados, apesar de não apontarem ainda o descrédito absoluto nas instituições enquanto regras, apresentam uma preocupação nítida em relação às pessoas e organizações que, de fato, operacionalizam e implementam o funcionamento daquelas regras, de modo que poderá, em última análise, ser prejudicial ao seu funcionamento.

As análises culturalistas ainda guardam grande relevância para os estudos de confiança focados nas instituições democráticas, na medida em que geram hipóteses com razoável chance de verificação e que comprovam o declínio de confiança, sobretudo em relação às organizações que a integram, mas também, ainda que em menor grau, em relação ao próprio conjunto de regras da Democracia.

Os estudos brasileiros analisados por este trabalho, com inspiração culturalista (Ciência Política), os quais se referem tanto à credibilidade nas instituições quanto em relação às organizações brasileiras, apresentam um quadro preocupante, pois, apesar de não apontarem ainda um total descrédito nas instituições democráticas enquanto regras, apresentam uma preocupação contínua em relação às pessoas e organizações que, de fato, operacionalizam e garantem o funcionamento da democracia.

Há diversas hipóteses que poderiam esclarecer as causas desse declínio na confiança em relação às instituições democráticas. No entanto, há duas hipóteses principais que podem ser aplicadas na atualidade: a “cidadania crítica” e a “pós lua-de-mel”, sendo que a segunda se mostra mais adequada, na medida em que considera elementos presentes no contexto Latino Americano, em que a democracia se estabeleceu recentemente e como contraponto a governos autoritários predecessores.

Por fim, embora não exista uma teoria geral que relacione a credibilidade nas instituições democráticas e o desenvolvimento econômico, os estudos apontados, com inspiração culturalista (Ciência Política) e institucionalista (Economia) convergem para a compreensão de que a confiança repercute no funcionamento de uma instituição ou organização, seja para modificá-la, mantê-la, ou ainda servir como um obstáculo, de modo que poderão influenciar também o desenvolvimento econômico.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BAQUERO, Marcello; CASTRO, Henrique C. de; RANINCHESKI, Sônia M. (Des)confiança nas instituições e partidos políticos na constituição de uma democracia inercial no Brasil: o caso das eleições de 2014. *Política & Sociedade - Florianópolis - Vol. 15 - N° 32 - Jan./Abr. de 2016*. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/politica/article/view/2175-7984.2016v15n32p9/32072>>. Acesso em: 28 fev. 2020.

BEÇAK, Rubens. Democracia: hegemonia e aperfeiçoamento. 1ª edição, São Paulo: SARAIVA, 2014.

CATTERBERG, Gabriela; MORENO, Alejandro. The Individual Bases of Political Trust: Trends in New and Established Democracies. *International Journal of Public Opinion Research*, Oxford, Vol. 18, No. 1, Aug./2005.

COLEN, Célia Mara Ladeia. As covariantes da confiança política na América Latina. *Opinião Pública*, Campinas, v.16, n.1, p. 1-27, Jun./2010. Disponível em: <<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/op/article/view/8641342/8863>> . Acesso em: 18 fev. 2020.

COSTA, Paulo Roberto Neves. A elite empresarial e as instituições democráticas: cultura política, confiança e padrões de ação política. *Opinião Pública*, Campinas, vol. 18, n. 2, p. 452 -469, nov. 2012.

ESTANQUE, Elísio. A questão social e a democracia no início do século XXI. Participação cívica, desigualdades sociais e sindicalismo. Disponível em:<<https://estudogeral.uc.pt/bitstream/10316/32700/1/A%20quest%c3%a3o%20social%20e%20a%20democracia%20no%20in%c3%adcio%20do%20s%c3%a9culo%20XXI.pdf>>. Acesso em 29. fev 2020.

FGV DIREITO SP. Relatório ICJBrasil. 1º Sem/2017, p. 03. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/19034/Relatorio-ICJBrasil_1_sem_2017.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 10 nov. 2019.

HUNTINGTON, Samuel. Democracy's Third Wave. *Journal of Democracy*, Washington, Spring/1991. Disponível em: <<https://www.ned.org/docs/Samuel-P-Huntington-Democracy-Third-Wave.pdf>>. Acesso em: 18 fev. 2020.

IBOPE INTELIGÊNCIA. Índice de Confiança Social 2019. Disponível em: <[http://www.ibopeinteligencia.com/arquivos/JOB%2019_0844_ICS_INDICE_CONFI ANCA_SOCIAL_2019%20-%20Apresenta%C3%A7%C3%A3o%20\(final\).pdf](http://www.ibopeinteligencia.com/arquivos/JOB%2019_0844_ICS_INDICE_CONFI ANCA_SOCIAL_2019%20-%20Apresenta%C3%A7%C3%A3o%20(final).pdf)>. Acesso em: 10 nov. 2019.

INSTITUTO DATAFOLHA. Confiança nas instituições – Junho de 2018. Disponível em: <<http://media.folha.uol.com.br/datafolha/2018/06/15/e262facbdfa832a4b9d2d92594ba36eeeci.pdf>>. Acesso em: 10 nov. 2019.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA APLICADA. Estado, instituições e democracia: república. Brasília: Ipea, 2010.

MELO, Marcus André. A política da ação regulatória: responsabilização, credibilidade e delegação. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. Vol.16, n. 46, p.56-68, jun 2001.

NORTH, Douglass Cecil. Instituições, mudança institucional e desempenho econômico. Tradução de Alexandre Morales. São Paulo: Três Estrelas, 2018.

PEREIRA, Antonio Kevan Brandão. Teoria democrática contemporânea: o conceito de Poliarquia na obra de Robert Dahl. Disponível em:<<https://www.anpocs.com/index.php/papers-38-encontro/gt-1/gt39-1/9208-teoria-democratica-contemporanea-o-conceito-de-poliarquia-na-obra-de-robert-dahl/file>>. Acesso em 29. fev 2020.

RIBEIRO, Ednaldo Aparecido. Confiança política na América Latina: evolução recente e determinantes individuais. *Revista Sociologia e Política*, Curitiba, v. 19, n. 39, p. 167-182, jun. 2011. Disponível em: <<https://revistas.ufpr.br/rsp/article/view/31693/20212>>. Acesso em 18. Fev. 2020.

SANTOS, Rodrigo Everton; HOFFMANN, Fábio. Qualidade da Democracia no Brasil e Confiança nas Instituições Políticas. *Campos Neutrais – Revista Latino-Americana de Relações Internacionais*, Santa Vitória do Palmar, v. 1, n.1, p. 46 - 69, Jan./Abr. 2019. Disponível em: <<https://periodicos.furg.br/cn/article/view/8621/5570>>. Acesso em: 18 fev. 2020.

SINGER, Paul Israel. Desenvolvendo confiança e solidariedade: as instituições necessárias. In: Brasil em desenvolvimento: ciclo de seminários do instituto de economia da UFRJ em parceria com CEPAL e DDAS/UFRJ. Rio de Janeiro, 2003. Disponível em: <http://www.ie.ufrj.br/development/pdfs/developendo_confianca_e_solidariedade_as_instituicoes_necessarias.pdf>. Acesso em 09 set. 2019.

WOLF, Martin Harry. Today and tomorrow: to meet future challenges, the IMF must have strong backing from its member. *Finance & development*. IMF – Washington, Vol. 56, n. 2, Jun- 2019.